



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 14.133, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: *Substituir membro do Procedimento Administrativo e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.007, de 16 de julho de 2020, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato, tendo em vista que chegou ao conhecimento do Representante do Ministério Público que uma servidora do Município de Andirá, atuante da área da saúde, teria divulgado em grupos de aplicativo de mensagens WhatsApp a relação dos cidadãos andiraenses contaminados com a moléstia COVID-19 (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO que o membro da Comissão Rubens Henrique Pinheiro de Souza, requereu a desincompatibilização de suas funções para concorrer ao cargo de vereador de nossa cidade.;

RESOLVE:

Art. 1º. *Substituir o servidor Rubens Henrique Pinheiro de Souza pelo servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções:*

Membro: *João Henrique Teixeira Hatori*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal